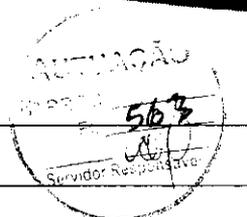


## DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Dos quatro potenciais fornecedores de medicamentos dos quais receberam as solicitações de cotações, apenas três se interessaram pelo objeto deste processo, e, responderam a solicitação de pesquisa de preços. O Departamento de compras deste do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, recebeu as propostas de preços das seguintes empresas:

1. **BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.881.482/0001-12, localizada na Av. Pedro Freitas, n 1228 – Vermelha – Teresina/PI
2. **MARCIO G A JALES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.757.465/0001-33, localizada na Av. José Olavo Sampaio, n 1102 – Centro – Presidente Dutra/MA.
3. **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 08.516.985/0001-41, localizada na Av. Odilon Araújo, nº. 645, Bairro Piçarra – Teresina/PI.

As solicitações de pesquisas de preços foram realizadas pelo Departamento de Compras deste município, acompanhadas do Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir do edital do pregão 006/2020, cujo processo foi declarado duas vezes deserto, pelo fato de nenhuma empresa se fazer presente nas datas e horários marcados. Considerando estes fatos, este atual processo ampara-se no inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

## DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Dito isto, e, após análise sobre as propostas apresentadas, observa-se que todas as empresas interessadas apresentaram suas propostas de acordo com o exigido pelo projeto básico, respeitando os valores dos itens que foram auferidos pelo Sistema Banco de Preços. No entanto, percebemos que as empresas BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES bem como a MARCIO G A JALES –ME omitiram em suas propostas as marcas dos medicamentos, algo importante para o perfeito detalhamento da proposta. Entretanto, mesmo não considerando estes fatos, é facilmente perceptível que os valores apresentados pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA encontram-se em melhores condições econômicas para esta administração pública, pois, após análise sobre os mesmos, constatamos que todos os itens apresentados por esta organização possuem valores inferiores as propostas das demais empresas, bem como inferiores aos valores contidos na planilha do Projeto Básico.

504

## DA ANÁLISE SOBRE OS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

Apenas as empresas BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, enviaram juntamente com suas propostas, os documentos de habilitação solicitados pelo projeto básico.

No entanto, após análise detalhada sobre os documentos relativos a habilitação apresentados, pelas empresas, constatamos os seguintes resultados:

### EMPRESA BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES:

- Apresentou balanço patrimonial de 2018;
- Apresentou Certificado de Regularidade do Profissional Contábil fora da validade;
- Não apresentou a certidão negativa de falência ou recuperação judicial (item 11.3.2 do projeto básico);
- Não apresentou os certificados de registros dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde (itens 11.4.6; 11.4.6.1 do projeto básico);
- Não apresentou a carteira de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa (parte final do item 11.4.5);
- Deixou de apresentar as Declarações requeridas pelo Projeto básico (item 11.5).

Enquanto que a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, apresentou todos os documentos conforme as exigências do Projeto Básico.

## DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após ter analisado todas as propostas recebidas, constatamos que existe maior vantajosidade na contratação da empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo motivo de os medicamentos psicotrópicos ofertados por esta organização serem de menor custo em relação aos demais. E, após análise sobre os documentos de habilitação apresentados por todas as empresas, constatamos que apenas a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou toda a documentação exigida.

- **FORNECEDOR ESCOLHIDO:** DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.516.958/0001-41 pelo fato de ter sido o fornecedor interessado a apresentar os menores valores para os itens de medicamentos psicotrópicos, e também por ter apresentado todos os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do Projeto Básico.

Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 09 de junho de 2020



**Maria Lima da Silva Neres**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 594/2020 - GP